

AO JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CALDAS NOVAS – GO

PROCESSO Nº: 5907998-68.2024.8.09.0024
REQUERENTE: FERNANDO LUIZ PAGAN
REQUERIDO: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A

FERNANDO LUIZ PAGAN, já qualificados nos autos em epígrafe, vem respeitosamente à inclita presença de Vossa Excelência, manifestar nos autos, **realizar aditivo ao plano de recuperação judicial anexado em evento 102.**

DA ALTERAÇÃO DA CARÊNCIA DOS PAGAMENTOS DOS CREDORES CLASSE II, III e IV

O Plano de recuperação judicial de ev. 102 destes autos, atualmente prevê o pagamento de credores das Classes II, III e IV após o período de carência que variava de 12 a 18 meses:

5.1.2. CREDORES COM GARANTIA REAL


Os credores com garantia real serão pagos no prazo de até 204 (duzentos e quatro) meses após a carência. Será aplicado deságio de 60% (sessenta por cento) sobre o valor nominal do crédito de cada um. O saldo remanescente de 40% (quarenta por cento) será pago após a carência de 18 (dezoito) meses, (...)

5.1.3. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS


Os credores quirografários serão pagos no prazo de até 204 (duzentos e quatro) meses. Será aplicado deságio de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o valor nominal do crédito de cada um. O saldo remanescente de 35% (trinta e cinco por cento) será pago após a carência de 18 (dezoito) meses, (...)


5.1.4. CREDORES ME EPP


Os credores ME EPP serão pagos no prazo de até 60 (sessenta) meses. Será aplicado deságio de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor


Ed. Buriti Center, salas 704 e
705, Alameda dos Buritis, 408,
Centro, Goiânia-GO, CEP
74015-080


Av. Paulista, 37 - 4º Andar, Casa
das Rosas - Bela Vista,
São Paulo-SP, CEP 01311-902


Rua Alfeu Sartori, 3536, Jardim
Botura, Votuporanga-SP, CEP
15500-205


contato@rmradvocacia.adv.br
www.rmradvocacia.adv.br


62 3215-5898
17 3422-5555



nominal do crédito de cada um. O saldo remanescente de 55% (cinquenta e cinco por cento) será pago após carência de 12 (doze) meses, (...)

Entretanto, diante da recente guerra entre EUA e Irã, o valor do barril de petróleo subiu mais de 40%, chegando até a 120 dólares, sem previsão de queda a curto prazo¹, podendo atingir até 200 dólares caso a guerra perdure por muito tempo^{2 3}.

Com essa subida do valor do barril do petróleo o óleo diesel subiu de R\$ 5,50 para cerca de R\$ 8,00 no Estado de Goiás^{4 5}, afetando de demasiada maneira os custos do Recuperando com combustível, frete e insumos, todos estes relacionados a valor do combustível.

Destaca-se ainda que o Ministério da Agricultura vê risco elevado de desabastecimento parcial de fertilizantes no Brasil⁶ com a continuidade da guerra no Irã e o fechamento do Estreito de Ormuz.

Conforme a matéria do Globo Rural, o Brasil importa cerca de 85% dos fertilizantes que consome e ainda depende de poucos fornecedores globais. Com a guerra e as restrições, a dependência é traduzida em riscos para os produtores, pois esses insumos representam mais de 30% do custo de produção agrícola.

Inclusive a área técnica do Ministério da Agricultura avalia que "os *desdobramentos, atuais e potenciais, do presente cenário geopolítico expõem o Brasil a elevadíssimo risco de desabastecimento e de elevação de preços internos, por ocasião também dos impactos dos conflitos e medidas restritivas de mercado, na logística e preços de matérias-primas, já na safra 2026/2027*".

¹ <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/petroleo-20-marco-2026/>


² <https://cbn.globo.com/mundo/noticia/2026/03/11/eua-devem-se-preparar-para-preco-do-petroleo-atingir-us-200-por-barril-diz-ira.ghtml>

³ <https://forbes.com.br/forbes-money/2026/03/guerra-no-orientemedio-petroleo-a-us-200-deixa-de-ser-inacreditavel-e-passa-a-ser-plausivel/>


⁴ <https://g1.globo.com/go/goias/videos-ja-1-edicao/video/diesel-supera-8-reais-e-risco-de-desabastecimento-preocupa-goias-14417277.ghtml>


⁵ <https://g1.globo.com/carros/noticia/2026/03/20/preco-medio-do-diesel-sobe-guerra-orientemedia.ghtml>


⁶ <https://globo.rural.globo.com/economia/noticia/2026/03/ministerio-ve-risco-para-abastecimento-de-insumos-e-alta-de-precos-com-guerra-no-orientemedia.ghtml>

 Ed. Buriti Center, salas 704 e 705, Alameda dos Buritis, 408, Centro, Goiânia-GO, CEP 74015-080

 Av. Paulista, 37 - 4º Andar, Casa das Rosas - Bela Vista, São Paulo-SP, CEP 01311-902

 Rua Alfeu Sartori, 3536, Jardim Botura, Votuporanga-SP, CEP 15500-205

 contato@rmradvocacia.adv.br
www.rmradvocacia.adv.br

 62 3215-5898
17 3422-5555



Sendo assim, diante desse fato superveniente que aumentou de forma demasiada os custos dos combustíveis, sem previsão de baixa, que conseqüentemente elevam os gastos do recuperando com insumos, fretes e com o próprio óleo diesel, podendo afetar a atual e próxima safra do Recuperando, **restou necessário elevar os meses de carência dos pagamentos de todos os credores abrangidos pelo plano de recuperação judicial de 12 (doze) para 40 (quarenta) meses.**

Portanto, diante do exposto requer-se o aditivo ao plano de recuperação judicial para constar o período de carência de 40 (quarenta) meses para todos os credores, nos exatos termos abaixo expostos:


5.1.2. CREDITORES COM GARANTIA REAL

*Os credores com garantia real serão pagos no prazo de até 204 (duzentos e quatro) meses após a carência. Será aplicado deságio de 60% (sessenta por cento) sobre o valor nominal do crédito de cada um. O saldo remanescente de 40% (quarenta por cento) **será pago após a carência de 40 (quarenta) meses**, em 34 (trinta e quatro) parcelas semestrais e consecutivas, vencíveis a partir do dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês em que finalizar o prazo de carência. Prazo de carência este que começará a contar da data de homologação do PRJ e da concessão da Recuperação Judicial.*


Com a homologação judicial deste PRJ, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações aqui assumidas, o Requerente poderá a qualquer momento alienar, substituir, renovar ou requerer a supressão ou remissão das garantias outrora concedidas aos credores desta classe, sendo que a supressão ou substituição de garantias somente se aplicará aos credores que manifestarem concordância formal e específica.


5.1.3. CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS

*Os credores quirografários serão pagos no prazo de até 204 (duzentos e quatro) meses. Será aplicado deságio de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o valor nominal do crédito de cada um. O saldo remanescente de 35% (trinta e cinco por cento) **será pago após a carência de 40***


Ed. Buriti Center, salas 704 e
705, Alameda dos Buritis, 408,
Centro, Goiânia-GO, CEP
74015-080


Av. Paulista, 37 - 4º Andar, Casa
das Rosas - Bela Vista,
São Paulo-SP, CEP 01311-902


Rua Alfeu Sartori, 3536, Jardim
Botura, Votuporanga-SP, CEP
15500-205


contato@rmradvocacia.adv.br
www.rmradvocacia.adv.br


62 3215-5898
17 3422-5555



(quarenta) meses, também em 34 (trinta e quatro) parcelas semestrais e consecutivas, vencíveis a partir do dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês em que finalizar o prazo de carência previsto, sendo o primeiro pagamento no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) por credor. Prazo de carência este que começará a fluir da data de homologação do PRJ e da concessão da Recuperação Judicial.

5.1.4. CREDORES ME EPP

*Os credores ME EPP serão pagos no prazo de até 60 (sessenta) meses. Será aplicado deságio de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor nominal do crédito de cada um. O saldo remanescente de 55% (cinquenta e cinco por cento) **será pago após a carência de 40 (quarenta) meses**, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, vencíveis a partir do dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês em que finalizar o prazo de carência previsto, sendo o primeiro pagamento no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) por credor. Prazo de carência este que começará a fluir da data de homologação do PRJ e da concessão da Recuperação Judicial."*

Termos em que pede e aguarda o deferimento.

Goiânia-GO, 24 de março de 2026.

RODRIGO MARTINS ROSA

OAB/GO 42.250

OAB/DF 79.169

OAB/SP 458.140

DANIEL DE BRITO QUINAN

OAB/GO 39.632

LEONARDO AMORIM MASSARANI

OAB/GO 58.123



Ed. Buriti Center, salas 704 e
705, Alameda dos Buritis, 408,
Centro, Goiânia-GO, CEP
74015-080



Av. Paulista, 37 - 4º Andar, Casa
das Rosas - Bela Vista,
São Paulo-SP, CEP 01311-902



Rua Alfeu Sartori, 3536, Jardim
Botura, Votuporanga-SP, CEP
15500-205



contato@rmradvocacia.adv.br
www.rmradvocacia.adv.br



62 3215-5898
17 3422-5555



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/03/2026 14:20:09

Assinado por DANIEL DE BRITO QUINAN:01231150190

Localizar pelo código: 109487615432563873111338641, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>